CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1005/ 2005

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares da servidora que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares da servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 18/08/2005
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 17/08/05 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (38)3672.3003 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*